



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020



Série

Número 201

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 680/2020

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “Aquisição de Serviços de Representação Jurídica da RAM e Acompanhamento Jurídico do Processo 276/10.5BEFUN” - Processo n.º 2/2012.

Portaria n.º 681/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Contratação de Serviços de Advogado/Mandatário para a Representação da RAM no Proc. n.º 273/17.0BEFUN” Processo n.º 51/2017, no valor global de € 6.500,00.

Portaria n.º 682/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de serviços - acompanhamento do Proc.º n.º 271/17.3BEFUN” processo n.º 5/2018, no valor global de € 19.800,00.

Portaria n.º 683/2020

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, que autoriza a distribuição dos encargos relativos ao “Hospital Central da Madeira - Serviços de Fiscalização e Coordenação da Obra” - Processo n.º 6/2020.

Portaria n.º 684/2020

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 635/2016, de 29 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava - Projeto de Especialidades” - Processo n.º 9/2016.

Portaria n.º 685/2020

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 626/2019, de 3 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “Consolidação do Talude Sobranceiro à Praia da Calheta - Elaboração do Projeto” - Processo n.º 38/2018.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 680/2020

de 26 de outubro

Através da Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “Aquisição de Serviços de Representação Jurídica da RAM e Acompanhamento Jurídico do Processo 276/10.5BEFUN” - Processo n.º 2/2012.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 45/2016, de 18 de fevereiro, n.º 66/2017, de 01 de março, n.º 7/2018, de 11 de janeiro, n.º 35/2019, de 18 de fevereiro e 67/2020, de 9 de março.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 08 de janeiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de Serviços de Representação Jurídica da RAM e Acompanhamento Jurídico do Processo 276/10.5BEFUN”, processo n.º 2/2012, no montante global de € 60.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 0,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 6 000,00
Ano económico de 2017.....	€ 0,00
Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019.....	€ 0,00
Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 54 000,00

2. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2021.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/21.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 681/2020

de 26 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por

referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “Contratação de Serviços de Advogado/Mandatário para a Representação da RAM no Proc. n.º 273/17.0BEFUN” processo n.º 51/2017, no valor global de € 6.500,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017.....	€ 3 250,00
Ano económico de 2018.....	€ 0,00
Ano económico de 2019.....	€ 0,00
Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 3 250,00

2. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 01, Projeto 50469, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2021.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/21.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 682/2020

de 26 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “Aquisição de serviços - acompanhamento do Proc.º n.º 271/17.3BEFUN” processo n.º 5/2018, no valor global de € 19.800,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 7 762,50
Ano económico de 2019	€ 2 737,50
Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 9 300,00

2. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 01, Projeto 50469, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2021.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 683/2020

de 26 de outubro

Através da Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “Hospital Central da Madeira - Serviços de Fiscalização e Coordenação da Obra” - Processo n.º 6/2020.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “Hospital Central da Madeira - Serviços de Fiscalização e Coordenação da Obra” processo n.º 6/2020, no montante global de € 5.000.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 373 617,36
Ano económico de 2022	€ 908 213,04
Ano económico de 2023	€ 1 176 454,80
Ano económico de 2024	€ 1 176 454,80
Ano económico de 2025	€ 1 115 259,78
Ano económico de 2026	€ 40 000,22
Ano económico de 2027	€ 40 000,00
Ano económico de 2028	€ 40 000,00
Ano económico de 2029	€ 40 000,00
Ano económico de 2030	€ 40 000,00
Ano económico de 2031	€ 10 000,00
Ano económico de 2032	€ 10 000,00
Ano económico de 2033	€ 10 000,00
Ano económico de 2034	€ 10 000,00
Ano económico de 2035	€ 10 000,00

2. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51982, Fontes de Financiamento 381 e 393 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2021.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 684/2020

de 26 de outubro

Através da Portaria n.º 635/2016, de 29 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava - Projeto de Especialidades” - Processo n.º 9/2016.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 409/2017, de 17 de outubro, n.º 59/2018, de 27 de fevereiro, n.º 383/2018, de 19 de setembro, e n.º 8/2020, de 13 de janeiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 635/2016, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 635/2016, de 29 de dezembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava - - Projeto de Especialidades” processo n.º 9/2016, no montante global de € 99.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016.....	€ 84 675,00
Ano económico de 2017.....	€ 0,00
Ano económico de 2018.....	€ 4 775,00
Ano económico de 2019.....	€ 1 910,00
Ano económico de 2020.....	€ 1 910,00
Ano económico de 2021.....	€ 5 730,00

2. A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51359, Fonte de Financiamento 219 e 192 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2020.

3. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2021.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 685/2020

de 26 de outubro

Através da Portaria n.º 626/2019, de 3 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “Consolidação do Talude Sobranceiro à Praia da Calheta - - Elaboração do Projeto” - Processo n.º 38/2018.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 626/2019, de 3 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 626/2019, de 3 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “Consolidação do Talude Sobranceiro à Praia da Calheta - Elaboração do Projeto” processo n.º 38/2018, no montante global de

€ 87.750,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 74 587,50
Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	€ 13 162,50

2. A despesa prevista para o ano económico de 2022 será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52008, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2022.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)